



Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO NRº 2762 AQUISIÇÃO DE KIT PARA TERAPIA POR PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA
RESULTADO PRELIMINAR

LOTE 01					
SEQ.	CÓD. MV	DESCRIPÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	MENOR VALOR APRESENTADO
1	9707	CONECTOR EM Y PARA KITS DE TERAPIA POR PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA. TRATAMENTO DE FERIDAS COMPLEXAS, PLÁSTICO, ESTÉRIL.	UNIDADE	100	R\$ 102,00
2	9848	KIT TAMANHO GRANDE PARA TERAPIA POR PRESSAO SUBATMOSFERICA. TRATAMENTO DE FERIDAS COMPLEXAS. ESPONJA DE POLIURETANO E PORTAL-SENSOR DE SUCCAO APROXIMADAMENTE 26X15X3CM. MULTIPLAS PELICULAS ADESIVAS (FILME TRANSPARENTE). ESTERIL.	UNIDADE	150	R\$ 887,00
3	9706	RESERVATÓRIO PARA KIT DE TERAPIA PRO PRESSÃO SUBASTIMOSFÉRICA. TRATAMENTO DE FERIDAS COMPLEXAS, PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 300 A 800 ML. CONTEÚDO COM GEL GELIFICADOR. HERMETICAMENTE FECHADO E COM MANGUEIRA DE PVC OU SILICONE COM MAIS DE 100CM. ESTÉRIL OU NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	150	R\$ 739,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 254.100,00					

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL Nº 2762 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,





Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0**, Chefe de Núcleo - Corporativo, em 16/07/2024, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DOS SANTOS ELOI - Matr.0001410-0**, Analista II, em 16/07/2024, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=146152530 código CRC= **93DC45B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br